



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 025 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Marliéria/MG, através do Prefeito, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, torna público despacho de RATIFICAÇÃO do Processo de Licitação nº 10/2017, Inexigibilidade nº 05/2017, sobre a contratação da EMPRESA JEFFERSON LUCAS ARAÚJO COELHO, representante legal da JESUS HENRIQUE, para que esta efetue a apresentação durante o CARNAVAL 2017 do município de Marliéria, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Marliéria, 15 de fevereiro de 2017.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo Licitatório nº 10/2017, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de Inexigibilidade nº 05/2017 para a contratação da EMPRESA JEFFERSON LUCAS ARAÚJO COELHO, representante legal da JESUS HENRIQUE, para comemoração do Carnaval 2017 no município de Marliéria/MG.

Marliéria, 15 de fevereiro de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de Licitação nº 10/2017, Inexigibilidade nº 05/2017, a favor da EMPRESA JEFFERSON LUCAS ARAÚJO

COELHO, CNPJ: 21.630.367/0001-69, representante legal de JESUS HENRIQUE, com o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Marliéria/MG, 15 de fevereiro de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

O município de Marliéria/MG torna público que a EMPRESA JEFFERSON LUCAS ARAÚJO COELHO, representante legal de JESUS HENRIQUE, foi contratada através do Processo Nº 10/2017, Inexigibilidade Nº 05/2017, autuado em 13 de fevereiro de 2017, para apresentação de Show Musical em comemoração ao Carnaval/2017 do município de Marliéria/MG, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Marliéria, 15 de fevereiro de 2017.